



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



**LEI COMPLEMENTAR Nº. 024 DE 15 DE MAIO DE 2010**

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 004/03, altera organograma da Estrutura Administrativa, cria novos cargos e vagas e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, JOÃO ROBERTO FERLIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

“LEI COMPLEMENTAR Nº 004 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003”

Dispõe sobre reestruturação do plano de cargos, carreiras e vencimentos, dos servidores do poder executivo municipal de São José dos Quatro Marcos – MT e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica reestruturado, através desta Lei, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo do Município de São José dos Quatro Marcos – MT.

**Art. 2º** - Os anexos I-A, I-B, I-C, I-D, IV-A, IV-B, IV-C, VII-A, VII-B, VII-C, VII-D, VII-F, VII-G, VII-H e VII-I, da Lei Complementar nº 004/03, passam a vigorar de acordo com os respectivos anexos desta Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2010.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor retroagindo a 1º Abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos /MT, 15 de Maio de 2010.

  
JOÃO ROBERTO FERLIN  
Prefeito Municipal

E-mail: [prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br)

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro - CEP 78.285-000 - FONE: (65) 3251-1138



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



## \*\*ANEXO I-A

Quadro Demonstrativo dos Cargos e Vencimentos Básicos de Provimento Efetivo  
CE's - Cargos Efetivos (Provimento Efetivo)

VENCIMENTO PADRÃO DO MUNICÍPIO			R\$	474,16
CARGO	Nº VAGAS	NÍVEL	C.VENC. PADRÃO	VENC. BASE
Agente Comunitário de Saúde	54	CE - 01	1,00	474,16
Agente de Combate a Endemias	20			
Agente de Serviços Gerais	27			
Auxiliar de Laboratório	3			
Auxiliar de Serviços Internos	110			
Auxiliar de Serviços Externos	60			
Coveiro	3			
Vigia	37	CE - 02	1,03741	491,90
Auxiliar Administrativo	60			
Auxiliar de Consultório	5			
Agente Fiscal de Postura	2			
Agente Fiscal de Tributos	6			
Agente Fiscal Sanitário	6			
Atendente de Enfermagem	11			
Carpinteiro	4	CE - 03	1,20518	571,45
Encanador	4			
Pedreiro	5	CE - 04	1,33532	633,16
Monitor	10			
Motorista	42			
Agente de Inspeção Sanitária	4			
Auxiliar de Enfermagem	11			
Eletricista	3			
Instrutor de Esportes	5			
Operador de Máquina II	13	CE - 05	1,5544	737,03
Agente Administrativo	23			
Operador de Máquina I	7			
Técnico em Contabilidade	7			
Técnico em Enfermagem	10			
Técnico em Agropecuária	2			
Técnico Florestal	1			
Técnico em Higiene Dental	4	CE - 06	1,88312	892,90
Técnico em Laboratório	1			
Técnico em Vig. Sanitária e Ambiental	2			
Técnico em RX	3			
Operador de Est. Trat. Água e Esgoto	12			
Mestre de Obras e Edificações	1			
Mecânico	4			
Educador Físico	2			
Assistente Social	4			
Assessor Jurídico	1			
Biólogo	1			
Bioquímico	3			
Químico	1			
Enfermeiro	10	CE - 08	4,0196	1.893,87
Farmacêutico	3			
Fisioterapeuta	4			
Fonoaudiólogo	2			
Psicólogo	7			
Nutricionista	2			
Engenheiro Agrônomo	1			
Terapeuta Ocupacional	2	CE - 09	8,03236	3.808,62
Auditor Interno	3			
Engenheiro Civil	2			
Odontólogo	5			
Veterinário	2			
Médico	8			
Médico de Equipe Saúde da Família	6			
Médico Psiquiatra	1			
Médico Radiologista e Diagnostico por Imagem	1			

E-mail: [prefeitura@saojosedosquatro Marcos.mt.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedosquatro Marcos.mt.gov.br)



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

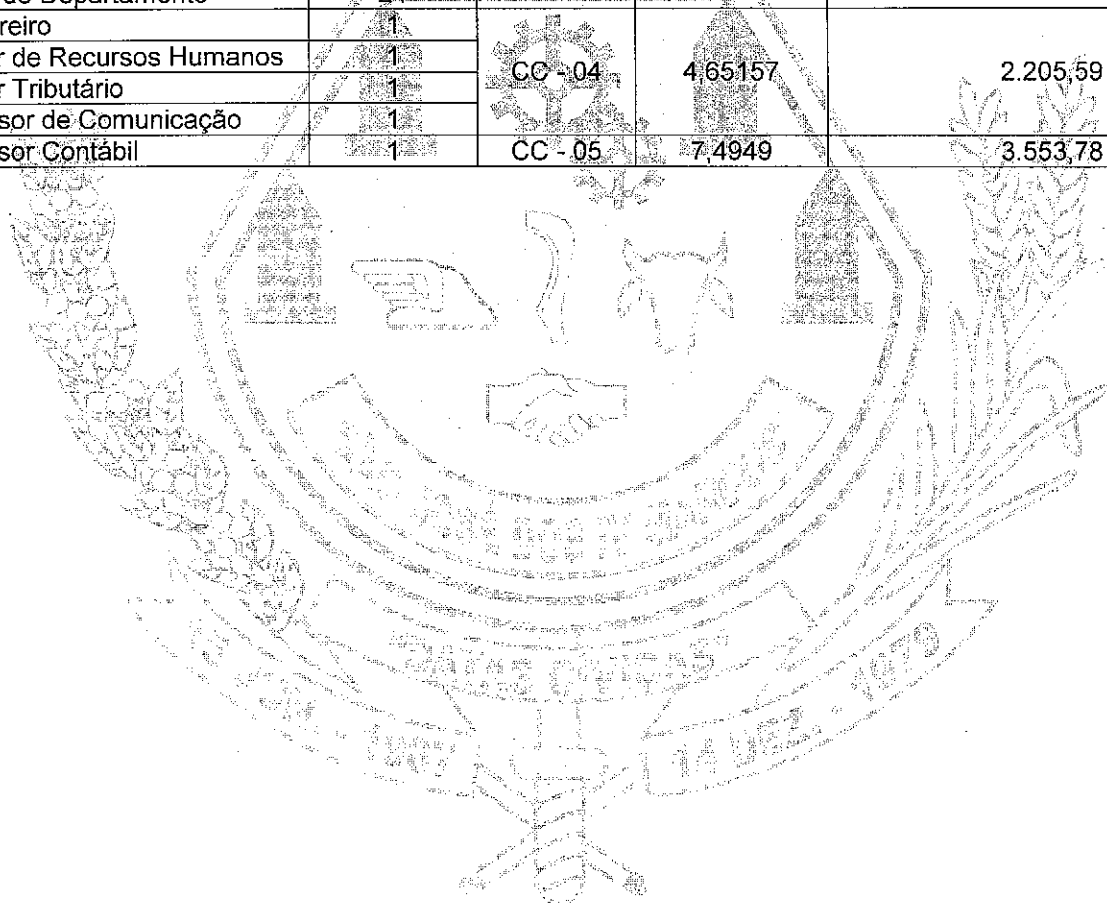


ANEXO I-B

Quadro Demonstrativo dos Cargos e Vencimentos de Provimento Comissionado.

CC's Cargos Comissionados (Direção Chefia e Assessoramento)

VENCIMENTO PADRÃO DO MUNICIPIO			R\$	474,16
CARGOS COMISSIONADOS	Nº VAGAS	NIVEL	COEF V P	VENCIMENTO
Chefe de Segurança	1	CC - 01	1,56457	741,86
Monitor de Controle Social	1			
Gerente de Programas Sociais	2			
Assistente Departamento de Cultura	2	CC - 02	2,05802	975,83
Orientador Social	1	CC - 03	3,40297	1.613,55
Assessor Pedagógico	2			
Chefe de Departamento	24			
Tesoureiro	1	CC - 04	4,65157	2.205,59
Gestor de Recursos Humanos	1			
Gestor Tributário	1			
Assessor de Comunicação	1	CC - 05	7,4949	3.553,78
Assessor Contábil	1			



J.



ESTADO DE MATO GROSSO

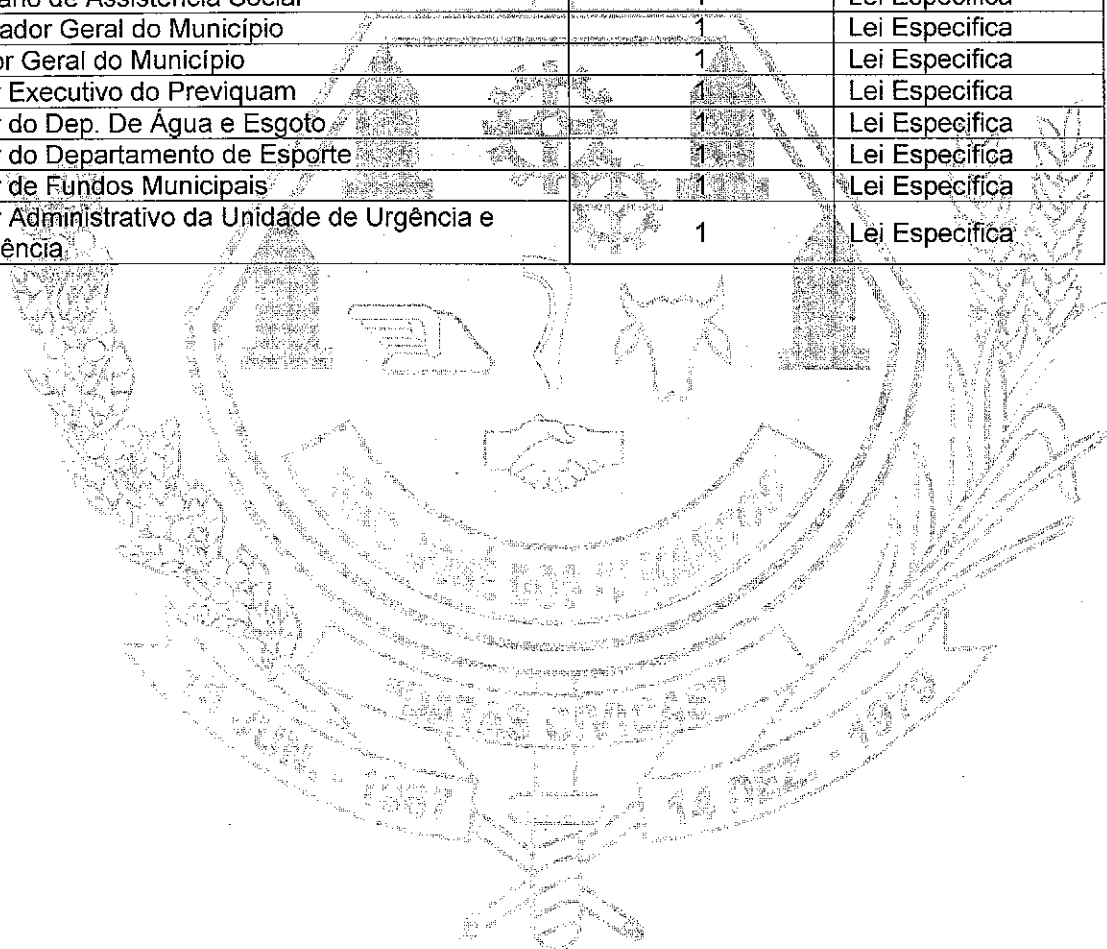
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



ANEXO I-C

Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados remunerados através de Subsídios fixados por Lei exclusiva da Câmara Municipal.  
CS's – Cargos Subsídios - Eletivos e Secretários Municipais.

CARGOS	Nº VAGAS	SUBSIDIO
Prefeito Municipal	1	Lei Especifica
Vice Prefeito Municipal	1	Lei Especifica
Secretario Chefe de Gabinete	1	Lei Especifica
Secretário de Administração e Planejamento	1	Lei Especifica
Secretario de Fazenda	1	Lei Especifica
Secretário de Obras e Serviços Públicos	1	Lei Especifica
Secretario de Educação e Cultura	1	Lei Especifica
Secretario de Fom. Agrop. Ind. E Comercio	1	Lei Especifica
Secretario de Saúde	1	Lei Especifica
Secretário de Assistência Social	1	Lei Especifica
Procurador Geral do Município	1	Lei Especifica
Ouvidor Geral do Município	1	Lei Especifica
Diretor Executivo do Previqam	1	Lei Especifica
Diretor do Dep. De Água e Esgoto	1	Lei Especifica
Diretor do Departamento de Esporte	1	Lei Especifica
Diretor de Fundos Municipais	1	Lei Especifica
Diretor Administrativo da Unidade de Urgência e Emergência	1	Lei Especifica



J.

E-mail: [prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br)

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro - CEP 78.285-000 - FONE: (65) 3251-1138



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



## ANEXO I-D

Quadro Demonstrativo dos Cargos de Funções Gratificadas – FG's

FG's - Cargos de Função Gratificada

VENCIMENTO PADRÃO DO MUNICÍPIO		R\$	474,16
FUNÇÕES GRATIFICADAS	NÍVEL	COEF. SAL. P.	GRATIFIC
Servidores de Cargo Efetivo CE 01 CE 02 e CE 03	FG – 01	0,21505	101,97
Servidor Cedido Convenio ou Cooperação	FG – 02	0,38689	183,45
Encarregado de Obras	FG – 03	0,77378	366,90
Encarregado de Setor			
Responsável Técnico: Unidade de Urgência e Emergência (enfermeiros) Bioquímicos Farmacêuticos	FG – 04	0,84000	400,00
Motorista de Transporte Escolar	FG – 05	1,00592	476,97
Motorista de Gabinete			
Encarregado do Sistema de Cont. Interno	FG – 06	1,16066	550,34
Responsável Técnico			
Supervisor das Aplicações das Técnica Radiológicas	FG – 07	1,79264	850,00
Motorista de Ambulância			
Responsável Técnico: Unidade Desc. de Reabilitação (Fisioterapeuta)	FG – 08	1,98909	900,00
AT/UCT Agência Transfusional (médico)			
Responsável Técnico	FG – 09	1,93447	917,25
Responsável pela Autorização de AIH.			
Responsável Técnico: Unidade de Urgência e Emergência (medico)	FG – 10	2,11000	1.000,00



ANEXO IV-A

Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo

**CARGO: BIOLÓLOGO**

Nível de Vencimento: CE - 08

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: 3º Grau Completo (Nível Superior).
- c) Registro no Conselho da classe

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público.

Atribuições do Cargo

Atuar na vigilância das doenças transmissíveis, a vigilância das doenças e agravos não transmissíveis e dos seus fatores de risco, a vigilância ambiental em saúde e a vigilância da situação de saúde;

Coordenar o Departamento ou setores do Departamento, desde que esteja com portaria de responsabilidade técnica ou nomeação;

Colaborar com a coordenação municipal nas ações de Vigilância em Saúde, com ênfase naquelas que exigem simultaneidade nacional, estadual ou regional para alcançar êxito;

Atuar na execução das ações de Vigilância em Saúde, de forma a complementar a atuação dos setores dentro da Vigilância em Saúde;

Atuar na execução das ações de Vigilância em Saúde, de forma a suplementar, quando constatada insuficiência da ação dos setores de seu departamento;

Acompanhamento e avaliação dos procedimentos laboratoriais realizados pelas unidades públicas, desde que esteja com responsabilidade técnica;

Coordenação das ações de vigilância entomológica para as doenças transmitidas por vetores, incluindo a realização de inquéritos entomológicos;

Realização de inquérito sorológico em cães para a detecção de possíveis reservatórios de Leishmaniose Visceral;

Registro, captura, apreensão e eliminação de animais que representem risco à saúde do homem;

Acompanhar as ações do Setor de Vigilância Ambiental, no que diz respeito à captura de larvas de vetores em reservatórios, identificação e levantamento do índice de infestação;

Acompanhar as ações de controle químico e biológico de vetores e de eliminação de criadouros;

Acompanhar a execução das ações de vacinação contra raiva animal, as estratégias especiais como campanhas e vacinações de bloqueio e a notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados à vacinação;

Acompanhar o monitoramento da qualidade da água para consumo humano, incluindo ações de coleta, encaminhamento, avaliação dos resultados, e medidas para que a mesma esteja em conformidade com a normatização federal;

Acompanhar e dar suporte sempre que necessário às ações do Setor de Vigilância Epidemiológica;

Acompanhar e dar suporte sempre que necessário às ações do setor de vigilância sanitária.



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



Colaborar com a coordenação na execução das atividades de informação, educação e comunicação (IEC), de abrangência municipal;

Fomentar e executar programas de capacitação de recursos humanos;

Coordenar, desde que esteja com portaria responsabilidade técnica, o Laboratório (entomologia, microbiologia e/ou parasitologia) de Saúde Pública, nos aspectos relativos à Vigilância em Saúde, com definição e estabelecimento de normas, fluxos técnico-operacionais (coleta, envio e transporte de material biológico) e credenciamento das unidades partícipes;

Assistência técnica aos Setores do Departamento;

Acompanhar o serviço de supervisão de campo para o efetivo uso de equipamentos de proteção individual -EPI;

Acompanhar a gestão dos estoques municipais de insumos estratégicos;

Acompanhar e coordenar a gestão dos estoques e destino final das embalagens de insumos estratégicos usados no departamento;

Acompanhar a gestão dos sistemas de informação entomológicos, no âmbito municipal;

Acompanhar a gestão dos sistemas de informação epidemiológico, no âmbito municipal;

Planejar e desenvolver atividades que visem a preservação de recursos naturais renováveis;

Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de proteção sanitária, aplicando conhecimentos e métodos para assegurar a saúde da comunidade;

Promover e elaborar programas educativos que visem orientar o público quanto à preservação das diferentes espécies;

Supervisionar e orientar a criação e manutenção de animais, plantas e outros organismos vivos;

Levantar informações técnicas, diagnosticar situações e elaborar relatórios técnicos, fazendo as anotações sobre descobertas, conclusões e análises;

Identificar as necessidades inerentes ao desenvolvimento das diversas funções do Biólogo;

Elaborar e desenvolver projetos de controle de poluição, reflorestamento ou recuperação de florestas e reservas naturais, visando o controle ambiental;

Revisar manuais (biologia); elaborar material informativo para divulgação; revisar e atualizar impressos;

Elaborar estudos e relatórios de impacto ambiental;

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Elaborar material informativo para divulgação dos trabalhos e ou esclarecimentos à população com intuito de promover a prevenção, diminuição e eliminação dos riscos à saúde.

### **CARGO: Médico Radiologista e Diagnostico por Imagem**

Padrão de Vencimento: CE - 10

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 21 anos;
- b) Instrução: 3º Grau Completo (Nível Superior)
- c) Registro Conselho da classe

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas para o nível de vencimento integral, facultado provimento com carga horária inferior com nível de vencimento proporcional.

E-mail: [prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br)

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro - CEP 78.285-000 - FONE: (65) 3251-1138



**Atribuições:**

a) Descrição Sintética: Realização e interpretação com emissão de laudos de ecografias.

**b) Descrição Analítica:**

Realizar e interpretar exames radiológicos com emissão de laudos de: RX simples, RX contrastado, mamografia, tomografia, ultra-sonografia, densitometria e ressonância nuclear magnética; levantar hipóteses diagnósticas; Realizar propeidética instrumental; Realizar exames complementares; Realizar atendimentos de urgência e emergência; Examinar documentos médicos; Elaborar relatórios; Emitir laudos; Zelar pelos equipamentos do serviço de radiologia e diagnóstico por imagem; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

**CARGO: BIOQUÍMICO**

Padrão de Vencimento: CE - 08

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: 3º Grau Completo (Nível Superior).
- c) Registro no conselho da classe

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas para o nível de vencimento integral, facultado provimento com carga horária inferior com nível de vencimento proporcional.
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

**Atribuições:**

a) **Descrição Sintética:** Pesquisar, desenvolver, manipular as especialidades farmacêuticas em todos os tipos de ações para atender às prescrições médicas e odontológicas.

b) **Descrição Analítica:** Orientar e controlar a produção de kits destinados a realização de análises bioquímicas, microbiológicas, hematológicas e hemostasia, líquidos biológicos, sorológicos, coprológicos, uroanálise, hormonais, imunohematológicos, Triagem Neonatal, toxicológicos ou de monitorização terapêutica, destinados às análises clínicas e as UCT/AT - Unidade de Coleta e Transfusão/ Agência Transfusional. A produção de produtos sorológicos destinados às análises clínicas, biológicas, imunológicas e aos bancos de órgãos. Executar e supervisionar análises toxicológicas destinadas à identificação de substâncias entorpecentes e outros tóxicos, com a finalidade de garantir a qualidade, grau de pureza e homogeneidade dos alimentos e produtos dietéticos. Coordenar, desde que esteja com portaria responsabilidade técnica, o Laboratório (entomologia, microbiologia e/ou parasitologia) de Saúde Pública, nos aspectos relativos à Vigilância em Saúde, com definição e estabelecimento de normas, fluxos técnico-operacionais (coleta, envio e transporte de material biológico) e credenciamento das unidades partícipes; Orientar e executar a coleta de amostras de materiais biológicos destinados às análises clínicas, biológicas, análises citológicas e hormonais com o fim de esclarecer o diagnóstico clínico. Assessorar autoridades, em diferentes níveis, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, exarando pareceres, a fim de servir de subsídio para a elaboração de ordens de serviço, portarias, decretos, etc. Produz e realiza a análise de soros e vacinas





em geral e de outros produtos imunológicos, valendo-se de métodos laboratoriais (físicos, químicos, biológicos e imunológicos) para controlar a pureza, qualidade e atividade terapêutica. Levantar informações técnicas, diagnosticar situações e elaborar relatórios técnicos, fazendo anotações sobre descobertas, conclusões e análises; Elaborar e desenvolver projetos com a finalidade de melhorar a qualidade e as condições para realizar outros tipos de exames; Elaborar material informativo para divulgação dos trabalhos e ou esclarecimentos à população com intuito de promover a prevenção, diminuição e eliminação dos riscos à saúde; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município ou designações superiores.

**CARGO: FISIOTERAPEUTA**

Padrão de Vencimento: CE - 08

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: 3º Grau Completo (Nível Superior);
- c) Registro no conselho da classe;

**Condições de Trabalho:**

- a) Geral: Carga horária semanal de 30 horas para o nível de vencimento integral, facultado provimento com carga horária inferior com nível de vencimento proporcional.
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

**Atribuições:**

a) **Descrição Sintética:** Prestar assistência à população, através do sistema de saúde do Município nos tratamentos de Fisioterapia, conforme orientação profissional.

b) **Descrição Analítica:** Desenvolver atividades na atenção primária, como um profissional voltado para a educação, prevenção e assistência fisioterapêutica coletiva e individual, inserido e trabalhando de forma interdisciplinar, de forma a: Participar de equipes multiprofissionais destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos pesquisas ou eventos em Saúde Pública; Contribuir no planejamento, investigação e estudos epidemiológicos; Integrar os órgãos colegiados de controle Social; Participar de câmaras técnicas de padronização de procedimentos em saúde coletiva; Participar de equipes multiprofissionais destinadas ao planejamento, a implementação, ao controle e a execução de projetos e programas de ações básicas de saúde; Desenvolver programas coletivos, contributivos à diminuição dos riscos de acidente de trabalho; Realizar atendimentos domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, pacientes acamados ou impossibilitados. Encaminhando à serviços de maior complexidade, quando julgar necessário; Realizar técnicas de relaxamento, prevenção e analgesia para diminuição e /ou alívio da dor, nas diversas patologias ginecológicas; Desenvolver atividades físicas e culturais para programas da atenção básica principalmente para a terceira idade, para que o idoso consiga realizar suas atividades diárias de forma independente, melhorando sua qualidade de vida e prevenindo as complicações decorrentes da idade avançada; Orientar a família ou responsável, quanto aos cuidados com o idoso ou paciente acamado; Desenvolver programas de atividades físicas, condicionamento cardiorespiratório e orientações nutricionais para o obeso, prevenindo com isso a instalação de enfermidades relacionadas a obesidade. Fisioterapia nas práticas integrativas e complementares do



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



SUS; Orientar pessoas no tratamento de doenças, através de exercícios, treinos, movimentos, controle da respiração, trações, aplicações, massagens, nebulizações. Prestar assistência na área da Fisioterapia em suas diversas atividades relativas à Ortopedia e à Traumatologia, Neurologia, Geriatria, Reumatologia, Cardiologia, Ginecologia e Obstetrícia (pré e pós-parto), Pediatria, Pneumologia. Atender à população de um modo geral diretamente ou quando encaminhados por outros profissionais. Prestar atendimento na recuperação pós-operatória e/ou tratamentos com gesso. Elaborar e emitir laudos. Anotar em fichas apropriadas os resultados obtidos. Colaborar nas atividades de planejamento e execução relativo à melhoria do atendimento e qualidade de vida da população. Elaborar e desenvolver projetos; Elaborar material informativo para divulgação dos trabalhos e ou esclarecimentos à população com intuito de promover a prevenção, diminuição e eliminação dos riscos à saúde; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município. Preparar relatórios de atividades relativa à sua especialidade e outras atividades afins, conforme a necessidade do Município.

**CARGO: Técnico em Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental**

**Nível de Vencimento: CE - 05**

Requisitos para Provimento:

- a) - Idade: Mínima de 18 anos;
- b) - Instrução: Ensino Fundamental Completo

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

#### **Atribuições do Cargo**

Trabalhar no Controle, fiscalização e monitoramento de ações executadas no meio ambiente e em serviços direta ou indiretamente relacionados à Saúde, intervindo com o intuito de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde;

Realizar Inspeção Sanitária conforme legislação pertinente em relação às atividades de produção, comercialização, armazenagem, transporte, distribuição e exposição de alimentos;

Exercer o poder de polícia administrativa, privilegiando a ação orientadora e educativa sobre os direitos e deveres da população em relação à Saúde;

Executar ações capazes de prevenir, diminuir ou eliminar riscos para a saúde;

Atuar sobre os problemas sanitários decorrentes da produção e circulação de mercadorias;

Atuar sobre os problemas sanitários decorrentes da prestação de serviços;

Atuar sobre os problemas sanitários decorrentes do ambiente de trabalho;

Atuar sobre os problemas sanitários decorrentes das intervenções sobre o meio ambiente;

Elaborar e desenvolver projetos; Elaborar material informativo para divulgação dos trabalhos e ou esclarecimentos à população com intuito de promover a prevenção, diminuição e eliminação dos riscos à saúde; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município ou designação superiores.

E-mail: [prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br)

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro - CEP 78.285-000 - FONE: (65) 3251-1138



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



## CARGO: INSTRUTOR DE ESPORTES

Nível de Vencimento: CE - 04

Requisitos para Provimento:

- a) - Idade: Mínima de 18 anos;
- b) - Instrução: Segundo Grau Completo

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

**Atribuições:**

a) **Descrição Sintética:** Atuar no desenvolvimento de técnicas esportivas, aplicação de atividades recreativas e esportivas nos programas e projetos ligados a Assistência Social.

b) **Descrição Analítica:** Ministrará atividades esportivas zelando pela aprendizagem dos alunos, participar da elaboração e execução de projeto político-pedagógico de assistência, selecionar materiais pedagógicos para desenvolver atividades esportivas, recreativas e educacionais extraclasse, participar de reuniões e grupos de estudos ou de outros eventos desenvolvidos pela Assistência Social e Departamento de Esportes, participar de programas educacionais da área esportiva que objetiva promover a formação continuada, comprometer-se com o sucesso de sua ação educativa na comunidade, garantindo a todos o direito de participar e ou empreender atividades extraclasse desenvolvidas nos programas sociais, participar no processo de integração da comunidade, executar outras tarefas equivalentes nos programas sociais ou outros setores de interesse do município.

## CARGO: VETERINÁRIO

Nível de Vencimento: CE - 09

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: 3º Grau Completo (Nível Superior)
- c) Registro no conselho da classe

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas para o nível de vencimento integral, facultado provimento com carga horária inferior com nível de vencimento proporcional.
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

**Atribuições:**

a) **Descrição Sintética:** Analisar Exames laboratoriais, emitindo diagnósticos, efetuando procedimentos cirúrgicos, prescrevendo medicamentos e/ou controle sanitário, assim como efetuar a fiscalização sanitária e projetos agropecuários aplicando recursos preventivos, para promover a saúde e o bem estar dos animais.

b) **Descrição Analítica:** Proceder à profilaxia, diagnósticos e tratamento de doenças animais, realizando exames clínicos e de laboratório para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; elaborar e executar projetos que visem o aprimoramento da atividade agropecuária; promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal; proceder a controle de zoonose, efetuando levantamento de dados, avaliações epidemiológicas e programas para possibilitar a profilaxia dessas doenças; participar de elaboração e coordenação de programas de combate a vetores, roedores e raiva animal; realizar a observação de animais com suspeita de raiva (ou a ser tratado) e controle de apreensão de cães vadios e outros animais errantes; assessorar a elaboração de



campanhas educativas no campo de saúde pública; coordenar campanhas de vacinação animal; integrar com o setor de fiscalização da Prefeitura no que tange a fiscalização sanitária, executar outras atribuições afins.

## ANEXO IV-B

### Atribuições dos Cargos de Provimento Comissionado

**CARGO:** Assistente Departamento de Cultura

Nível de Vencimento: CC-02

Requisitos para Provimento:

a) - Idade: Mínima de 18 anos;

b) - Instrução: Ensino Medio

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições do Cargo

Dar subsídios ao Gestor da Pasta da Cultura colaborando no planejamento das atividades anuais;

Desempenhar habilidades de gerenciamento de projetos, técnicas de computação, conhecimentos contábeis, planejamento estratégico e noções de básicas de entendimento de Edital;

Colaborar na organização e funcionamento das atividades culturais, formação e capacitação da classe artística e outros;

Contribuir na elaboração e apresentação de projetos para aprovação junto aos órgãos estaduais e federais;

Buscar e divulgar Editais externos de apoio às ações culturais, bem como, fomentar e coordenar a elaboração de projetos;

Executar serviços administrativos referentes à Pasta da Cultura.

**CARGO:** Orientador Social

Nível de Vencimento: CC-02

Requisitos para Provimento:

a) - Idade: Mínima de 18 anos;

b) - Instrução: Ensino Medio

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições do Cargo

E-mail: [prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br)



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



Planejar as atividades do Projovem junto aos profissionais do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, pautando as atividades das oficinas de acordo com as orientações do programa, facilitando a processo de integração entre os coletivos;  
Desenvolver os conteúdos com os jovens, registrando sua frequência em programa específico disponibilizado pelo MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome através do SISJOVEM;  
Avaliar o desempenho dos jovens informando o coordenador do CRAS;  
Acompanhar atividades desenvolvidas por outros profissionais;  
Participar com os técnicos do CRAS das reuniões realizadas com as famílias;  
Participar das atividades de capacitação do Programa oferecido pelo município, estado ou união;  
Disponibilizar tempo para as atividades em finais de semana ou período noturno, quando necessário;  
Disponibilizar tempo para estudo, reuniões sobre a legislação vigente;  
Realizar visitas domiciliares quando necessário acompanhado ou não por um técnico do CRAS;  
Integrar junto as áreas de saúde, educação e outras para o bom desenvolvimento do programa;  
Integrar junto a unidade de saúde da família da área de referenciamento;  
Integrar junto a rede prestadora de serviço socioassistencial da área referenciada;  
Organizar os documentos necessários para o bom desenvolvimento do programa;  
Fazer os encaminhamentos necessários ao coordenador do CRAS para realização de eventos e datas comemorativas;  
Criar mecanismos e atividades que contribuam para a preservação do meio ambiente utilizando materiais recicláveis;  
Garantir os direitos dos usuários;  
Fazer o acolhimento e orientações aos familiares que procurarem o núcleo do programa;  
Promover a integração com programas, projetos já existentes no município, seja de esporte, cultura, etc.

**CARGO: Monitor de Controle Social**

**Nível de Vencimento: CC - 01**

Requisitos para Provimento:

- a) - Idade: Mínima de 18 anos;
- b) - Instrução: Ensino Médio

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

### Atribuições do Cargo

Acolher e acompanhar o usuário no plantão de monitoramento;

Agendar atendimento;

E-mail: [prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br)

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro - CEP 78.285-000 - FONE: (65) 3251-1138



- Monitorar o sistema CadÚnico;
- Cadastrar, recadastrar e prestar orientações diversas aos usuários dos programas de transferência de renda do governo federal;
- Orientar sobre a Carteira do Idoso, Programa Bolsa Família, Projovem e outros;
- Integrar junto a Caixa Econômica Federal para resolver questões quanto a emissão de segunda via de cartão ou outra informação em benefício ao usuário;
- Integrar junto aos serviços prestado com a saúde no acompanhamento das condicionalidades e educação na frequência escolar;
- Realizar visitas domiciliares para verificação e confirmação de cadastros e em mutirões de atendimento do programa Bolsa Família;
- Convocar reuniões com a equipe para organização dos trabalhos e discussões de resultados;
- Disponibilizar tempo para participar de capacitações fora do município;
- Executar atividades em finais de semana e quando necessário;
- Cadastrar, validar dados no sistema do CadÚnico – digitação;
- Manter contato direto com os integrantes do controle social;
- Apresentar matérias para serem encaminhadas para TV ou jornais para divulgação quando necessário;
- Divulgar listagem dos beneficiários do programa Bolsa Família;
- Arquivar os cadernos azuis de cadastramento;
- Manter em boa ordem os arquivos do programa Bolsa Família para facilitar a fiscalização quando necessário;
- Solicitar aos técnicos do CRAS o acompanhamento das famílias em descumprimento das condicionalidades;

ANEXO IV – C

Atribuições das Funções Gratificadas

**CARGO: RESPONSÁVEL TÉCNICO UDR – Unidade Descentralizada de Reabilitação**

Nível da Função Gratificada: 07

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Curso Superior Completo
- c) Registro no Conselho da classe.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas,
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

**Atribuições:**

a) **Descrição Sintética:** Responsabilizar-se pelos serviços do setor destinado perante órgão legal.

b) **Descrição Analítica:** – Executar as determinações do poder Executivo; Executar a administração de toda a Unidade Descentralizada de Reabilitação de São José dos Quatro Marcos, praticando os atos necessários à ~~boa ordem e eficiência dos serviços~~ Propiciar as condições necessárias para que todos os setores da Unidade



Descentralizada de Reabilitação de São José dos Quatro Marcos, possam cumprir dignamente a assistência em reabilitação, nos padrões desejados, conforme o objetivo da Unidade Descentralizada de Reabilitação de São José dos Quatro Marcos; Encaminhar relatórios de problemas surgidos na Unidade Descentralizada de Reabilitação de São José dos Quatro Marcos, resolvidos ou não, de caráter administrativo ou clínico, para Secretaria Municipal de Saúde; Encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde, relatórios referentes ao atendimento realizado na Unidade de Reabilitação; Solicitar pareceres do Poder Executivo representado pela Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Quatro Marcos; Aprovar regulamentos dos setores e seções da Unidade Descentralizada de Reabilitação em acordo com a Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Quatro Marcos; Reivindicar suprimento das necessidades humanas e materiais, junto à Secretaria Municipal de Saúde, desde que contribua para o bom funcionamento da Unidade de Reabilitação; Agilizar junto a equipe: laudos, pareceres, quando solicitado por órgãos interessados para subsidiar matéria referente ao paciente, dentro dos critérios técnicos e éticos;

Organizar e estar presente nas visitas da Supervisão Técnica (CRIDAC) quando agendada, prestar todas as informações necessárias e apresentar as instalações com aparelhos para checagem.

Coordenar ações capazes de prevenir, diminuir ou eliminar riscos para a saúde; Elaborar e desenvolver projetos com a finalidade de melhorar a qualidade e as condições do atendimento; Elaborar material informativo para divulgação dos trabalhos e ou esclarecimentos à população com intuito de promover a prevenção, diminuição e eliminação dos riscos à saúde; Executar outras atividades correlatas ou exigidas pelos conselhos de classe, particularidades do município ou designações superiores.

### **CARGO: RESPONSÁVEL TÉCNICO – AT – Agência Transfusional**

Nível da Função Gratificada: 07

Requisitos para Provimento:

- Idade: Mínima de 18 anos;
- Instrução: Curso Superior Completo
- Registro no Conselho da classe.

Condições de Trabalho:

- Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

### **Atribuições:**

**a) Descrição Sintética:** Responsabilizar-se pelos serviços do setor destinado perante órgão legal.

**b) Descrição Analítica:** "A responsabilidade técnica e administrativa pelos serviços de hemoterapia deve ficar a cargo de um médico especialista em hemoterapia e ou hematologia, ou ser qualificado por órgão competente devidamente reconhecido para este fim pelo Sistema Estadual de Sangue. A este médico, o responsável técnico, cabe a responsabilidade final por todas as atividades médicas, técnicas e administrativas. Estas responsabilidades incluem o cumprimento das normas técnicas vigentes e a determinação da adequação das indicações da transfusão de sangue e de componentes." Coordenar ações capazes de prevenir, diminuir ou eliminar riscos para





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



a saúde; Elaborar e desenvolver projetos com a finalidade de melhorar a qualidade e as condições do atendimento; Elaborar material informativo para divulgação dos trabalhos e ou esclarecimentos à população com intuito de promover a prevenção, diminuição e eliminação dos riscos à saúde e também a Doação de Sangue; Executar outras atividades correlatas ou exigidas pelos conselhos de classe, particularidades do município ou designações superiores.

### **CARGO: Supervisor das Aplicações das Técnica Radiológicas**

Nível da Função Gratificada: 06

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: 2º grau completo
- c) Registro no Conselho da classe.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 24 horas,
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

#### **Atribuições:**

Supervisionar a prática do uso das técnicas radiológicas nos diversos setores do diagnóstico por imagem, zelando pela sua correta utilização. Coordenar ações capazes de prevenir, diminuir ou eliminar riscos para a saúde; Assessorar as autoridades, em diferentes níveis, preparando informes e documentos sobre atividades correlatas ao setor. Orientar os profissionais que executam as técnicas radiológicas quanto ao uso otimizado das doses de radiação de forma a reduzir, sempre que possível, os níveis de exposição. Zelar para que os profissionais utilizem os recursos necessários quanto a proteção dos pacientes, acompanhantes e a sua própria. Exigir dos profissionais da área o cumprimento restrito ao código de ética profissional. Ser o elemento de ligação entre a instituição e Conselho Regional. Cumprir e exigir dos demais profissionais o fiel cumprimento da legislação em vigor. Acolher e encaminhar ao Conselho Regional, eventuais queixas de pacientes sobre condutas profissionais inadequadas. Relatar ao Conselho Regional, sempre que tiver conhecimentos, fatos que visam prejudicar a profissão do tecnólogo e/ou do Técnico em radiologia. Elaborar e desenvolver projetos com a finalidade de melhorar a qualidade e as condições para realizar outros tipos de exames; Elaborar material informativo para divulgação dos trabalhos e ou esclarecimentos à população com intuito de promover a prevenção, diminuição e eliminação dos riscos à saúde; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município. Executar outras tarefas correlatas ou exigidas pelos conselhos de classe, particularidades do município ou designações superiores.

### **CARGO: RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nível da Função Gratificada: Sem ônus conforme Conselhos da classe e Sindicatos (Odontologia, Enfermagem, Nutrição, Psicologia, Assistência Social, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Medicina)

E-mail: [prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br)





Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Curso Superior Completo
- c) Registro no Conselho da classe.

Condições de Trabalho:

- a) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

**Atribuições:**

a) **Descrição Sintética:** Responsabilizar-se pelos serviços do setor destinado perante órgão legal.

b) **Descrição Analítica:** Assessorar as autoridades, em diferentes níveis, preparando informes e documentos sobre atividades correlatas ao setor. Orientar e Supervisionar a equipe sob sua responsabilidade em suas atribuições. Acompanhar os serviços de unidades que exigem Responsabilidades Técnicas por profissional devidamente registrado em conselhos de classe; coordenar o bom funcionamento da unidade delegando funções as equipes; assessorar a unidade de sua responsabilidade em assuntos relativos a segurança e higiene do trabalho, examinar o locais e condições de local de trabalho, instalações em geral e material, determinar as necessidades no campo de prevenção de acidentes verifica a aplicação de dispositivos especiais de segurança como óculos de proteção, vestuários especiais máscaras e outros, determinando os aspectos técnicos; Coordenar ações capazes de prevenir, diminuir ou eliminar riscos para a saúde; Elaborar e desenvolver projetos com a finalidade de melhorar a qualidade e as condições para realizar outros tipos de exames; Elaborar material informativo para divulgação dos trabalhos e ou esclarecimentos a população com intuito de promover a prevenção, diminuição e eliminação dos riscos à saúde; Executar outras atividades correlatas ou exigidas pelos conselhos de classe, particularidades do município ou designações superiores.

**CARGO: RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nível da Função Gratificada: 04

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Curso Superior Completo
- c) Registro no Conselho da classe.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas,
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

**Atribuições:**

a) **Descrição Sintética:** Responsabilizar-se pelos serviços do setor destinado perante órgão legal.

b) **Descrição Analítica:** Assessorar as autoridades, em diferentes níveis, preparando informes e documentos sobre atividades correlatas ao setor. Orientar e Supervisionar a equipe sob sua responsabilidade em suas atribuições. Acompanhar os serviços de unidades que exigem Responsabilidades Técnicas por profissional devidamente registrado em conselhos de classe; coordenar o bom funcionamento da unidade delegando funções as equipes; assessorar a unidade de sua responsabilidade



em assuntos relativos a segurança e higiene do trabalho, examinar o locais e condições de local de trabalho, instalações em geral e material, determinar as necessidades no campo de prevenção de acidentes verifica a aplicação de dispositivos especiais de segurança como óculos de proteção, vestuários especiais máscaras e outros, determinando os aspectos técnicos; Coordenar ações capazes de prevenir, diminuir ou eliminar riscos para a saúde; Elaborar e desenvolver projetos; Elaborar material informativo para divulgação dos trabalhos e ou esclarecimentos à população com intuito de promover a prevenção, diminuição e eliminação dos riscos à saúde; Executar outras atividades correlatas ou exigidas pelos conselhos de classe, particularidades do município ou designações superiores.

### CARGO: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nível da Função Gratificada: 10

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Curso Superior Completo
- c) Registro no Conselho da classe.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas,
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

#### Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Responsabilizar-se pelos serviços do setor destinado perante órgão legal.

b) **Descrição Analítica:** Coordenar a Unidade de Urgência e Emergência controlando todo o trabalho profissional de medicina da unidade, sendo o principal responsável, quer isoladamente, quer em conjunto com outros colegas, pelos aspectos éticos, normativos, fiscalizadores e executivos da assistência. Orientar e Supervisionar a equipe sob sua responsabilidade em suas atribuições. Acompanhar os serviços de unidades que exigem Responsabilidades Técnicas por profissional devidamente registrado em conselhos de classe; coordenar o bom funcionamento da unidade delegando funções às equipes; assessorar a unidade de sua responsabilidade em assuntos relativos a segurança e higiene do trabalho, examinar o locais e condições de local de trabalho, instalações em geral e material, determinar as necessidades no campo de prevenção de acidentes verifica a aplicação de dispositivos especiais de segurança como óculos de proteção, vestuários especiais máscaras e outros, determinando os aspectos técnicos; Coordenar ações capazes de prevenir, diminuir ou eliminar riscos para a saúde; Assessorar as autoridades, em diferentes níveis, preparando informes e documentos sobre atividades correlatas ao setor; Elaborar e desenvolver projetos; Elaborar material informativo para divulgação dos trabalhos e ou esclarecimentos à população com intuito de promover a prevenção, diminuição e eliminação dos riscos à saúde; Executar outras atividades correlatas ou exigidas pelos conselhos de classe, particularidades do município ou designações superiores.

**CARGO: RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nível da Função Gratificada: 09

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Curso Superior Completo
- c) Registro no Conselho da classe.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas,
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

**Atribuições:**

**a) Descrição Sintética:** Responsabilizar-se pela Regulação dos serviços de Saúde e de análise de Laudo para Emissão de AIH e Laudo de Solicitação de Exames e Procedimentos Ambulatoriais, emissão de AIH, visita in loco a pacientes internados, controle da qualidade do atendimento prestado aos usuários do SUS, correção e orientação dos procedimentos para cobrança, autorização do pagamento de contas ambulatoriais e hospitalares, perante órgão legal.

**b) Descrição Analítica:**

Certificar-se através de análise operacional da regularidade das contas, previamente ao pagamento destas pela Secretaria Municipal de Saúde, comprovando a eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos públicos; Emitir relatórios de supervisão hospitalar e ambulatorial, de acordo com o cronograma elaborado pela coordenação de supervisão e/ou em atendimento às solicitações, encaminhando irregularidades à Coordenadoria de Auditoria; Executar os trabalhos de supervisão institucionalmente integrados com os demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente ao Departamento de Gestão do SUS; Acompanhar e participar, quando solicitado, dos trabalhos de auditoria realizados pela Coordenadoria de Auditoria e também pelo Sistema Nacional de Auditoria; Articular-se e interagir com as outras instituições, visando à atualização da dinâmica dos trabalhos de supervisão; Atender em tempo hábil as solicitações de informações, sejam rotineiras ou específicas; Estabelecer indicadores de desempenho e aplicá-los na avaliação das ações dos serviços de saúde; Atender, sob pena de responsabilização, as solicitações dependentes de prazos preestabelecidos de cumprimento, pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, Sistema Estadual de Auditoria e Sistema Nacional de Auditoria; Informar à Coordenadoria de Auditoria a ocorrência de qualquer fato relevante que necessite de providências urgentes; Avaliar a quantidade e qualidade dos serviços e atividades prestadas aos usuários do SUS; Acessar e analisar os relatórios do sistema de informação ambulatorial; análise operacional: análise de Laudo para Emissão de AIH e Laudo de Solicitação de Exames e Procedimentos Ambulatoriais, emissão de AIH, visita in loco a pacientes internados, controle da qualidade do atendimento prestado aos usuários do SUS, correção e orientação dos procedimentos para cobrança, autorização do pagamento de contas ambulatoriais e hospitalares, procedendo à análise dos prontuários e relatórios simulados (APAC e AIH), bem como dos relatórios resultantes dos sistemas de gerenciamento ambulatorial e hospitalar fornecidos pelo DATASUS, e emissão de relatórios registrando irregularidades encontradas; regular a oferta de serviços de saúde, priorizando os atendimentos conforme grau de complexidade, tanto as eletivas como urgências; analisar e deliberar imediatamente sobre os problemas de acesso dos pacientes aos serviços de saúde.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



julgando e discernindo o grau presumido de urgência e prioridade de cada caso, segundo as informações disponíveis, fazendo o enlace entre os diversos níveis assistenciais do sistema municipal e regional de saúde, com vistas ao atendimento adequado das necessidades dos pacientes; controlar a oferta de leitos hospitalares, agilizar e integrar o trabalho do sistema de regulação, compatibilizando a oferta e a demanda de serviços hospitalares especializados oriundos de todas as unidades de saúde do Estado; Regular as solicitações de exames de alto custo e complexidade; Regular os encaminhamentos de tratamento de saúde fora do município; Viabilizar o acesso do paciente ao serviço adequado à sua necessidade, de forma célere e eficiente; Estabelecer com as equipes de supervisão e auditoria mecanismo de controle e avaliação da assistência prestada ao paciente, tanto do ponto de vista da administração como do usuário do serviço. O Médico Regulador poderá desempenhar função de Médico Supervisor com vistas a garantir atendimento ao usuário do SUS, visitando pacientes internados, autorizando internação, remanejando vagas e autorizando a emissão de AIH. Assessorar as autoridades, em diferentes níveis, preparando informes e documentos sobre atividades correlatas ao setor; Elaborar e desenvolver projetos; Elaborar material informativo para divulgação dos trabalhos e ou esclarecimentos à população com intuito de promover a prevenção, diminuição e eliminação dos riscos à saúde; Executar outras atividades correlatas ou exigidas pelos conselhos de classe, particularidades do município ou designações superiores.

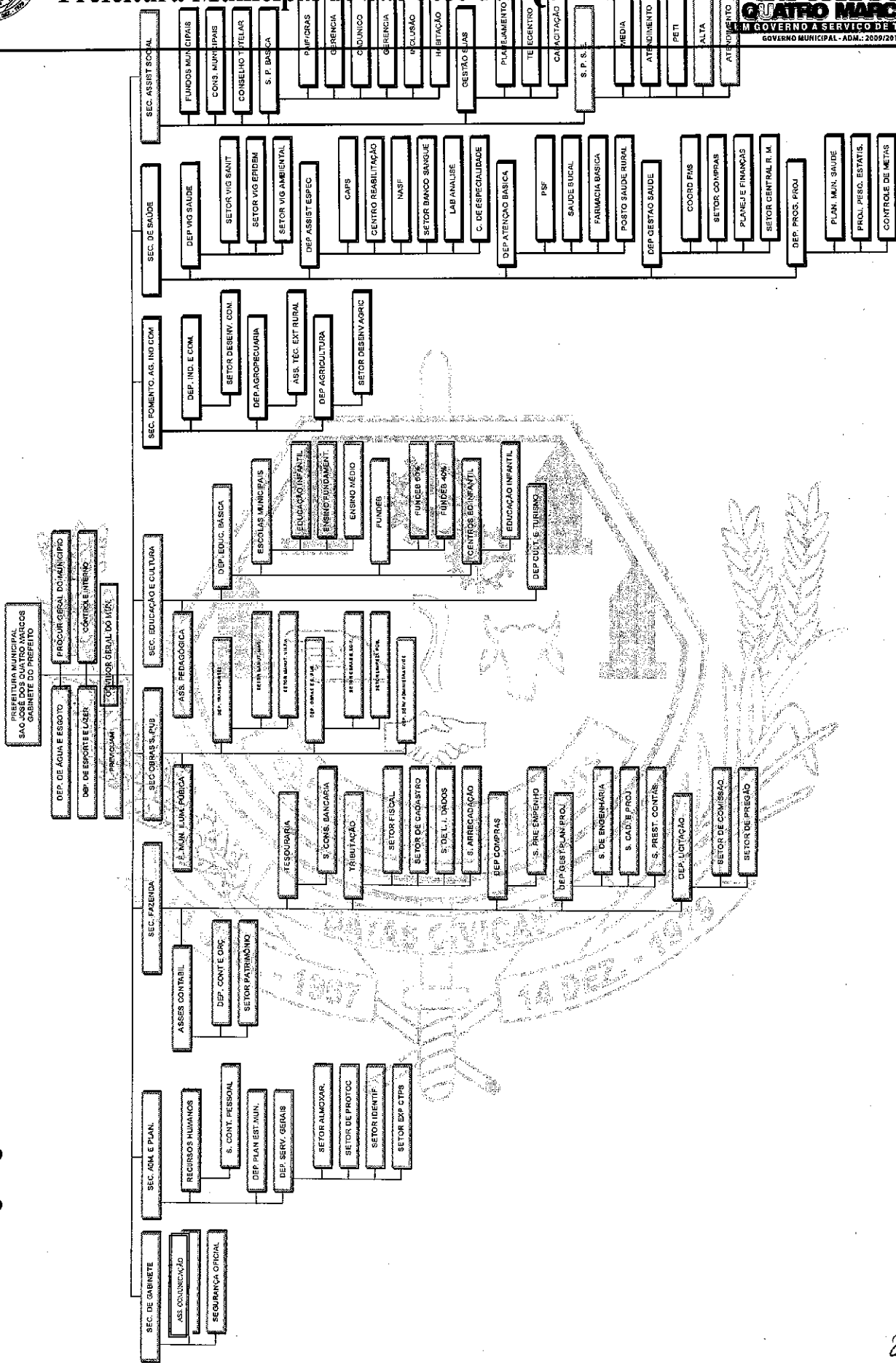


E-mail: [prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br)

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro - CEP 78.285-000 - FONE: (65) 3251-1138



ANEXO VII-A  
Organograma da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de São José dos Quatro Marcos





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



Quadro demonstrativo dos Órgãos e Unidades Orçamentárias do Poder Executivo.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

ÓRGÃOS	UNIDADES
<b>02</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>
02.01	Secretaria de Gabinete
02.02	Sistema de Controle Interno
<b>03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>
03.01	Gabinete do Secretário
03.02	Recursos Humanos
03.03	Departamento de Planejamento e Estatística Municipais
03.04	Departamento de Serviços Gerais
<b>04</b>	<b>SECRETARIA DE FAZENDA</b>
04.01	Gabinete do Secretário
04.02	Tributação
04.03	Tesouraria
04.04	Departamento de Compras
04.05	Departamento de Gestão Planejamento e Projetos
<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.</b>
05.01	Gabinete do Secretário
05.02	Fundo Municipal de Iluminação Pública
05.03	Departamento de Transportes
05.04	Departamento de Obras e Serviços Públicos
05.05	Departamento de Serviços Administrativos
<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
06.01	Gabinete do Secretário
06.02	Departamento de Educação Básica
06.03	Departamento de Documentação Escolar
06.04	Departamento de Cultura e Turismo
<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE FOMENTO, AGROPECUÁRIA, IND. E COMÉRCIO.</b>
07.01	Gabinete do Secretário
07.02	Departamento de Agropecuária
07.03	Departamento de Indústria e Comércio
07.04	Departamento de Agricultura
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>
08.01	Gabinete do Secretário
08.02	Fundo Municipal de Saúde
08.03	Departamento de Vigilância em Saúde
08.04	Departamento de Assistência Especializada
08.05	Departamento de Atenção Básica
08.06	Departamento de Gestão em Saúde
08.07	Departamento de Meio Ambiente
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>

E-mail: [prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br)

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro - CEP 78.285-000 - FONE: (65) 3251-1138

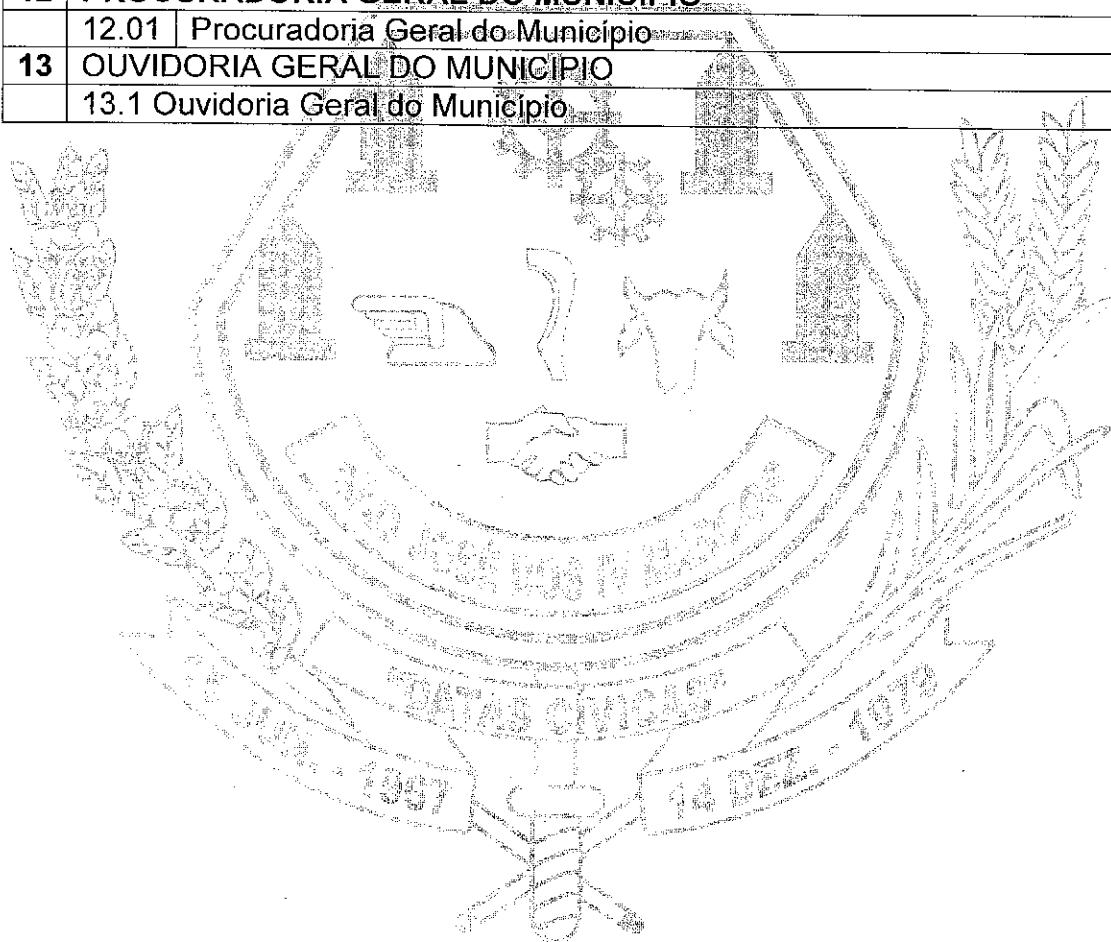


ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



	09.01	Gabinete do Secretário
	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
	09.03	Departamento de Proteção Social Básica
	09.04	Departamento de Proteção Social Especial
	09.05	Departamento de Gestão SUAS
<b>10</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER</b>	
	10.01	Departamento de Esporte e Lazer - DEL
<b>11</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO</b>	
	11.01	Departamento de Água e Esgoto - DAE
<b>11</b>	<b>PREVIQUAM – FUNDO MUNIC. DE PREV. SERV. P. S J Q. MARCOS.</b>	
	11.01	PREVIQUAM – Fundo Municipal Previdência.
<b>12</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
	12.01	Procuradoria Geral do Município
<b>13</b>	<b>OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
	13.1	Ouidoria Geral do Município



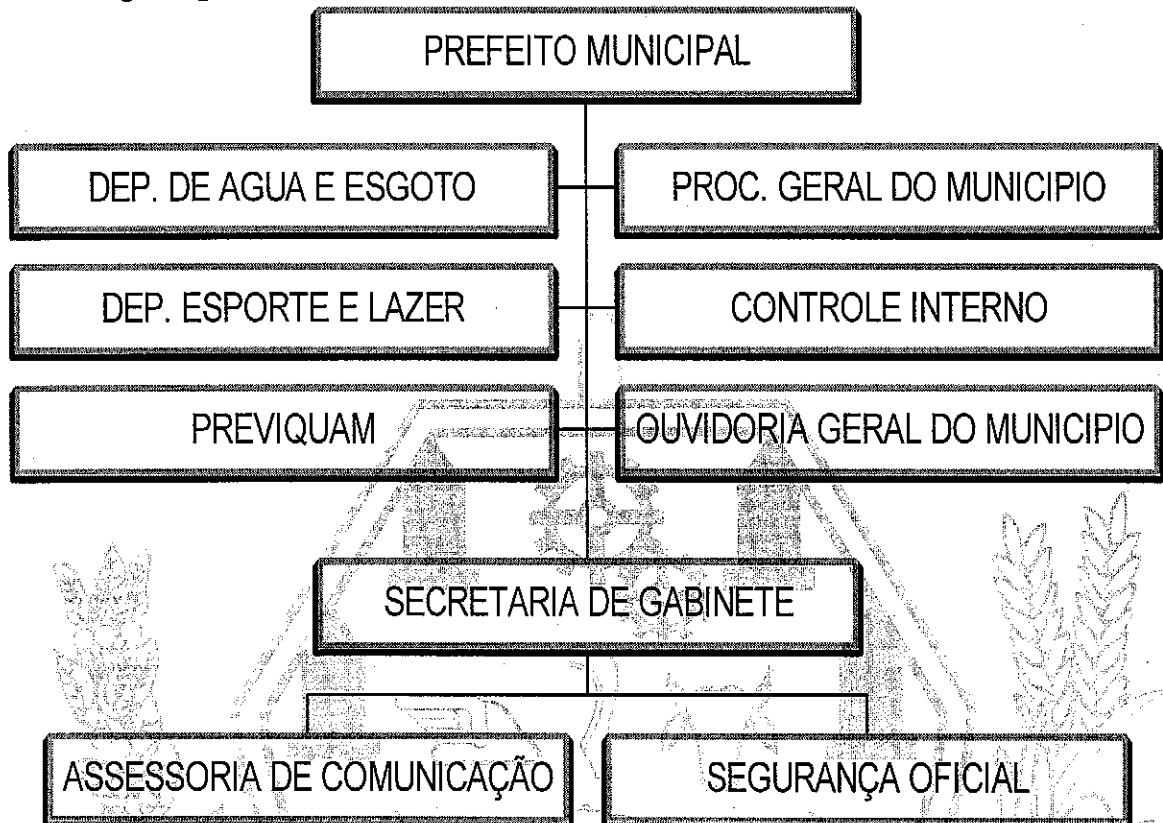
E-mail: [prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br)

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro - CEP 78.285-000 - FONE: (65) 3251-1138



## ANEXO VII-B

## Organograma da Estrutura Administrativa do Gabinete do Prefeito.



Quadro demonstrativo dos Cargos, vagas e níveis de vencimentos do Gabinete do Prefeito.

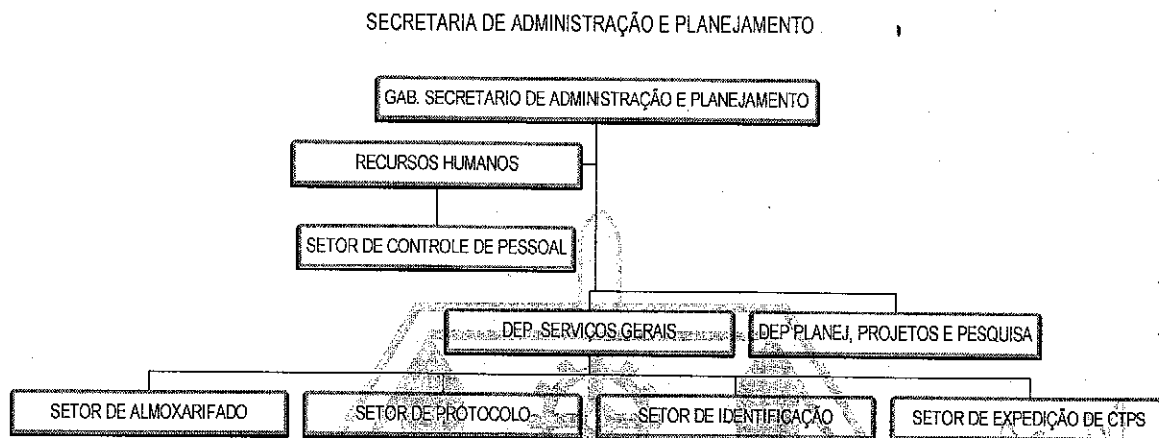
CARGOS / FUNÇÕES GRATIFICADAS	VAGAS	NÍVEL
Prefeito Municipal	01	CS
Vice Prefeito	01	CS
Diretor de Departamento de Água e Esgoto	01	Lei Específica
Diretor de Departamento de Esporte e Lazer	01	Lei Específica
Diretor do Previqum	01	Lei Específica
Ouvidor Geral do Município	01	Lei Específica
Procurador Geral do Município	01	Lei Específica
Secretário Chefe de Gabinete	01	CS
Assessor de Comunicação	01	CC - 01
Segurança Oficial	01	CC - 01
Motorista de Gabinete	01	FG - 05
Encarregado do Sistema de Controle Interno	01	FG - 06
Auditor Interno	03	CE - 09
Agente Administrativo	01	CE - 05
Auxiliar Administrativo	02	CE - 02
Auxiliar de Serviços Internos	01	CE - 01
Motorista	01	CE - 03
Vigia	01	CE - 01





## ANEXO VII-C

## Organograma da Estrutura Administrativa da Secretaria de Administração e Planejamento.



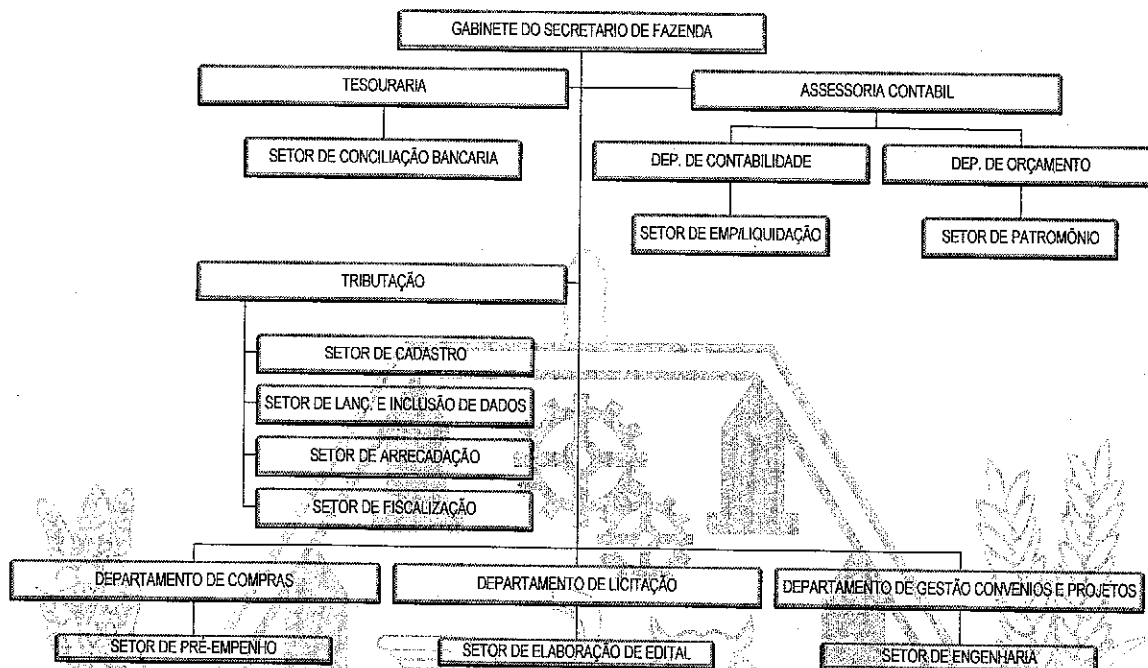
## Quadro demonstrativo dos cargos, Funções Gratificadas, vagas e níveis de vencimentos da Secretaria de Administração e Planejamento.

CARGOS / FUNÇÕES GRATIFICADAS	VAGAS	NÍVEL
Secretário Municipal de Administração e Planejamento	01	CS
Chefe de Departamento	02	CC - 03
Gestor de Recursos Humanos	01	CC - 04
Encarregado do Setor	05	FG - 03
Agente Administrativo	06	CE - 05
Agente de Serviços Gerais	06	CE - 01
Auxiliar Administrativo	13	CE - 02
Auxiliar de Serviços Internos	12	CE - 01
Auxiliar de Serviços Externos	02	CE - 01
Eletricista	01	CE - 04
Técnico em Contabilidade	02	CE - 05
Vigia	06	CE - 01



## ANEXO VII-D

## Organograma da Estrutura Administrativa da Secretaria de Fazenda



## Quadro demonstrativo dos Cargos, Funções Gratificadas, vagas e níveis de vencimentos da Secretaria de Fazenda.

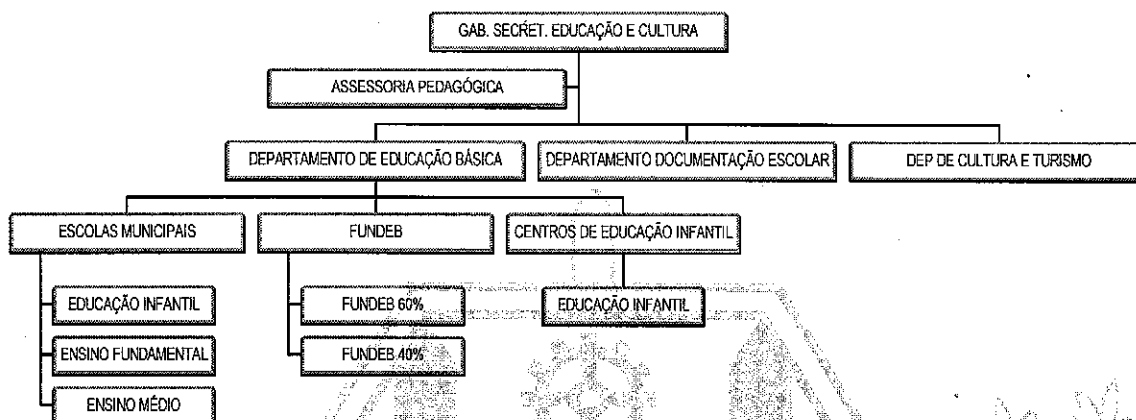
CARGOS / FUNÇÕES GRATIFICADAS	VAGAS	NÍVEL
Secretário de Fazenda	01	CS
Assessor Contábil	01	CC - 05
Tesoureiro	01	CC - 04
Gestor de Tributos	01	CC - 04
Chefe de Departamento	05	CC - 03
Responsável Técnico	03	FG - 09
Encarregado de Setor	10	FG - 03
Agente Administrativo	05	CE - 05
Agente Fiscal de Tributos	04	CE - 02
Agente Fiscal de Postura	02	CE - 02
Auxiliar Administrativo	08	CE - 02
Auxiliar de Serviços Internos	02	CE - 01
Engenheiro Civil	01	CE - 09
Técnico em contabilidade	02	CE - 05



## ANEXO VII-F

## Organograma da Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação e Cultura.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



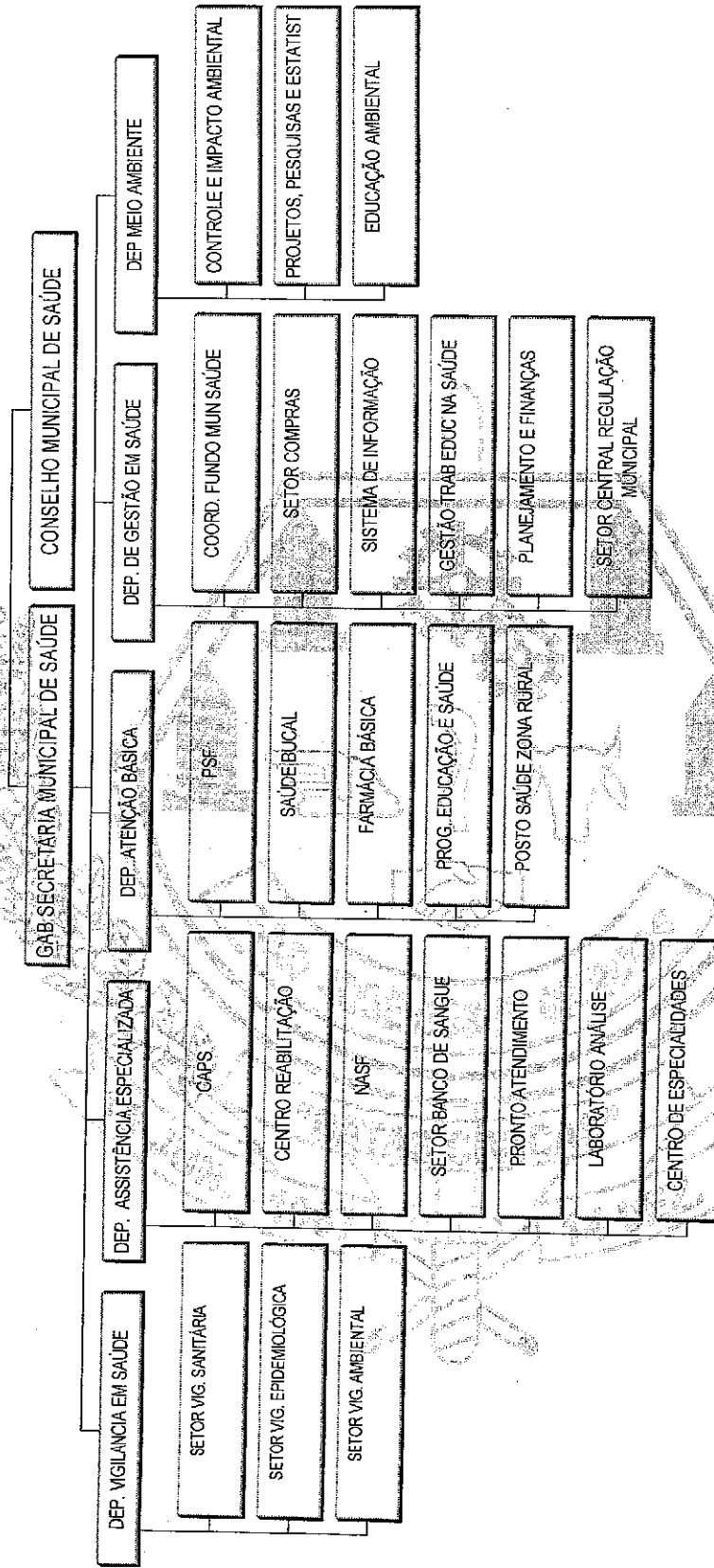
## Quadro Demonstrativo dos Cargos, Funções Gratificadas, Vagas e Níveis de vencimentos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CARGOS/FUNÇÕES GRATIFICADAS	VAGAS	NÍVEL
Secretário (a) de Educação e Cultura	01	CS
Assessor (a) Pedagógico	02	CC - 03
Chefe de Departamento	03	CC - 03
Motorista de Transporte Escolar	17	FG - 05
Agente Administrativo	05	CE - 05
Agente de Serviços Gerais	10	CE - 01
Auxiliar Administrativo	10	CE - 02
Auxiliar de Serviços Internos	55	CE - 01
Auxiliar de Serviços Externos	11	CE - 01
Motorista	17	CE - 03
Vigia	10	CE - 01
Psicólogo (a)	02	CE - 08
Fonoaudiólogo (a)	01	CE - 08
Nutricionista	01	CE - 08
Monitor (a)	10	CE - 03



ANEXO VII-H

Organograma da Estrutura Administrativa da Secretaria de Saúde.





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



## Quadro demonstrativo dos Cargos, Funções Gratificadas, vagas e níveis de vencimentos da Secretaria de Saúde.

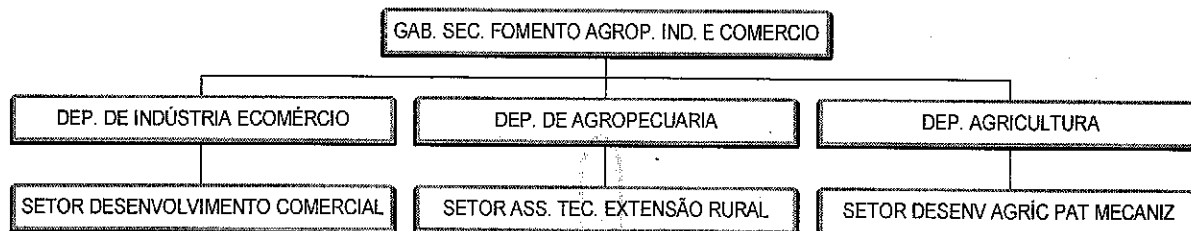
CARGO	VAGAS	NÍVEL
Secretário (a) de Saúde	01	CS
Diretor Administrativo da Unidade de Urgência e Emergência	1	Lei Especifica
Chefe Departamento	05	CC - 03
Encarregado de Setor	06	FG - 03
Responsável Técnico	08	FG - 04
Motorista de Ambulância	06	FG - 07
Responsável Técnico	02	FG - 08
Responsável Técnico	01	FG - 09
Responsável Técnico	01	FG - 10
Agente Administrativo	05	CE - 05
Agente Comunitária de Saúde	54	CE - 01
Agente Fiscal Sanitário	06	CE - 02
Agente de Combate a Endemias	20	CE - 01
Agente de Serviços Gerais	04	CE - 01
Assistente Social	02	CE - 08
Atendente de Enfermagem	10	CE - 02
Auxiliar Administrativo	10	CE - 02
Auxiliar de Consultório	05	CE - 02
Auxiliar de Enfermagem	11	CE - 04
Auxiliar de Laboratório	03	CE - 01
Auxiliar de Serviços internos	18	CE - 01
Auxiliar de Serviços Externos	03	CE - 01
Biólogo	01	CE - 08
Bioquímico	03	CE - 08
Enfermeiro	10	CE - 08
Farmacêutico	03	CE - 08
Fisioterapeuta	04	CE - 08
Fonoaudiólogo	01	CE - 08
Médico	08	CE - 10
Médico de Equipe de Saúde da Família	06	CE - 10
Médico Psiquiatra	01	CE - 10
Médico Radiologista e Diagnostico por Imagem	01	CE - 10
Motorista	08	CE - 03
Odontólogo	05	CE - 09
Psicólogo	03	CE - 08
Técnico em Contabilidade	01	CE - 05
Técnico em Enfermagem	10	CE - 05
Técnico em RX	03	CE - 06
Vigia	06	CE - 01
Técnico em Laboratório	01	CE - 05
Nutricionista	01	CE - 08
Terapeuta Ocupacional	02	CE - 08
Técnico em Higiene Dental	04	CE - 05
Técnico em Vigilância Sanitária e Ambiental	02	CE - 05



## ANEXO VII-G

## Organograma da Estrutura Administrativa da Secretaria de Fomento, Agropecuária Indústria e Comércio.

SECRETARIA DE FOMENTO, AGROPECUARIA IND. E COMERCIO



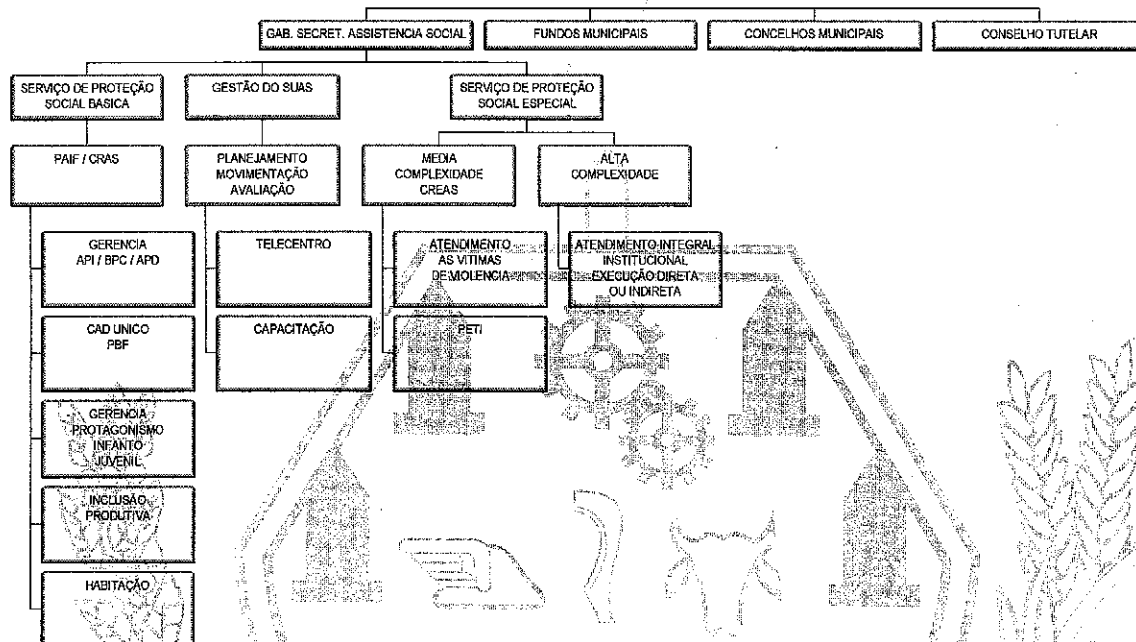
## Quadro demonstrativo dos Cargos, Funções Gratificadas, vagas e níveis de vencimentos da Secretaria de Fomento, agropecuária, Indústria e Comércio.

CARGOS / FUNÇÕES GRATIFICADAS	VAGAS	NÍVEL
Secretário de Fomento Agropecuária Indústria e Comércio	1	CS
Chefe de Departamento	3	CC-03
Encarregado de Setor	3	FG-03
Agente Administrativo	1	CE-05
Agente de Inspeção Sanitária	4	CE-04
Auxiliar Administrativo	2	CE-02
Auxiliar de Serviços Externos	2	CE-01
Operador de Máquina II	5	CE-04
Motorista	2	CE-03
Veterinário	2	CE-09
Engenheiro Agrônomo	1	CE-08
Técnico em Agropecuária	2	CE-05
Técnico Florestal	1	CE-05
Vigia	1	CE-01



## ANEXO VII – I

## Organograma da Estrutura Administrativa da Secretaria de Assistência Social.



## Quadro demonstrativo dos Cargos, Funções Gratificadas, vagas e níveis de vencimentos da Secretaria de Assistência Social.

CARGOS / FUNÇÕES GRATIFICADAS	VAGAS	NÍVEL
Secretário (a) de Assistência Social	01	CS
Diretor de Fundos Municipais	01	Lei Especifica
Chefe Departamento	03	CC – 03
Gerente de Programas Sociais	02	CC – 02
Orientador Social	01	CC – 02
Monitor de Controle Social	01	CC – 01
Encarregado de Setor	06	FG – 03
Agente Administrativo	01	CE – 05
Agente de Serviços Gerais	02	CE – 01
Assistente Social	02	CE – 08
Auxiliar Administrativo	08	CE – 02
Auxiliar de Serviços Internos	15	CE – 01
Auxiliar de Serviços Externos	01	CE – 01
Instrutor de Esportes	03	CE – 04
Motorista	01	CE – 03
Psicólogo	02	CE – 08
Vigia	05	CE – 01